



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.854

Aprova alterações curriculares para o Curso de Farmácia.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

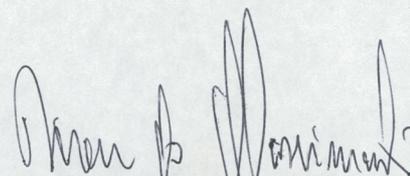
Considerando a proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de Farmácia, através do OF. Nº 007/2000-COFAR/MCA/EF, de 31 de outubro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Desmembrar a disciplina "Anatomia e Embriologia D" (CBI 109) em "Anatomia Humana" (CBI 114), com carga horária semestral de 60 horas/aula (2 + 2), com a seguinte ementa: "Anatomia Humana. Anatomia Geral. Estudo de todos os Sistemas Orgânicos.", e em "Embriologia Humana" (CBI 208), com carga horária semestral de trinta horas (1 + 1), com a seguinte ementa: "Estudo dos processos gerais do desenvolvimento embrionário humano."

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir do 1º semestre letivo de 2001.

Ouro Preto, em 06 de novembro de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente